CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO DE LEI Nº 84 /2022

Institui o prêmio "MÉRITO ESPORTIVO" no âmbito do Município de Itabirito/MG, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itabirito APROVA:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Itabirito/MG o prêmio denominado "MÉRITO ESPORTIVO", que será outorgado pela Câmara Municipal, anualmente, ao reconhecimento de pessoas físicas e jurídicas, que se destacam na área do esporte.

Art. 2º O prêmio instituído pela presente Lei será destinado a reconhecer instituições e personalidades que, no passado ou no presente, em exercício público colaboraram ou colaboram com o esporte na cidade de Itabirito/MG.

§ 1º - A homenagem de que se trata a presente Lei será em forma de diploma a ser entregue em Sessão Solene, preferencialmente no mês de dezembro, no Plenário da Câmara Municipal de Itabirito/MG.

§ 2º - Poderá ainda ser concedida a homenagem àqueles que por outras formas fizeram ou fazem com que o esporte do Município de Itabirito/MG seja reconhecido no Estado ou no Brasil, tendo prestado relevantes serviços ao Município e nele tenham se destacado pela sua atuação exemplar.

Recebido em
03/06/2022 às 14:3?
Beatriz

Art. 3º Os nomes serão indicados pelos vereadores em parceria com a Secretaria Municipal de Esporte de Itabirito/MG devem estar acompanhados de currículo e justificativa, que transpareça e evidencie o mérito do homenageado.

Art. 4º A Câmara de Vereadores de Itabirito/MG regulamentará o procedimento para escolha dos homenageados e entrega do prêmio instituído nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itabirito, 06 de junho de 2022.

WELLINGTON DANILO DOS SANTOS
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Sabemos que o esporte é uma ferramenta importante para o combate à criminalidade, consumo de entorpecentes, como também possibilita a inclusão social e incentivo a uma vida saudável.

A proposição da instituição do prêmio visa o reconhecimento dos profissionais de destaque no esporte municipal do passado ou do presente e no exercício público das funções na área no Município de Itabirito/MG.

Da mesma forma poderá ser concedida a homenagem a àqueles que por outras formas fizeram ou fazem com que o esporte do Município de Itabirito/MG seja reconhecido no Estado de Minas Gerais ou no Brasil, tendo prestado relevantes serviços ao município e nele tenham se destacado pela sua atuação ou como apoiadores de projetos desportivos.

Diante da relevância do projeto, esperamos que os nobres Edis aprovem este Projeto de Lei.

Itabirito, 06 de junho de 2022.

WELLINGTON DANILO DOS SANTOS
VEREADOR